



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2011/1 – PROEG

Orienta os Institutos e Faculdades, os *Campi* Universitários, os Departamentos e as Supervisões Acadêmicas em relação aos procedimentos a serem adotados sobre processo de habilitação de segunda opção de curso, enquanto proposta piloto, para ingresso em cursos de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso, para o Vestibular 2011/1.

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação, no uso de suas atribuições legais, considerando a proposta piloto de implantação de ingresso em segunda opção nos cursos de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso, para o Vestibular 2011/1, conforme Resolução nº 111/2010 *Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir os procedimentos sobre o processo de habilitação de primeira e segunda opção de curso para ingresso em cursos de graduação.

**Art. 2º** - Será permitido ao candidato que sejam feitas apenas duas opções de curso de graduação para ingresso na UNEMAT. Depois de encerrado o período de inscrição, o candidato não poderá mudar sua opção de curso.

**Art. 3º** - Ao se inscrever no Processo Seletivo Vestibular, o candidato escolhe como primeira opção, um dos cursos oferecidos e, indica outro como segunda opção.



**Art. 4º** - Será divulgada a Relação de Candidatos **Aprovados** em primeira opção ou **Classificados** com nota que possibilitou a aprovação em sua segunda opção de curso do Vestibular 2011/1.

**Art. 5º** - Os candidatos do CFO – Curso de Formação de Oficiais PM/BM, que selecionaram um dos cursos regulares da UNEMAT como segunda opção, e não foram aprovados em sua primeira opção (CFO), serão convocados para matrícula, a partir da segunda chamada para os cursos regulares da UNEMAT, de acordo com sua classificação.

**Art. 6º** - Os candidatos aprovados para preenchimento de vagas de primeira opção de curso, serão convocados para preenchimento das vagas destinadas ao curso de primeira opção, e obrigatoriamente devem efetuar sua matrícula no curso aprovado em primeira opção.

**Art. 7º** - Os candidatos classificados dentro do número de vagas da primeira opção de curso, concorrem para a convocação de segunda opção de curso.

**Art. 8º** - O candidato convocado para preenchimento de vaga de segunda opção, em qualquer chamada, deverá obrigatoriamente optar por proceder de umas das formas, constante nos itens abaixo, no ato da matrícula:

**I** – Comparecer para efetuar a matrícula a que foi convocado, em data, hora e local divulgados, e manifestar interesse no ato da matrícula, por futuro remanejamento para o curso de primeira opção escolhido, caso seja convocado dentro das chamadas subsequentes, (ANEXO I).

**II** – Comparecer para efetuar a matrícula a que foi convocado, em data, hora e local divulgados, e desistir irrevogavelmente de possível remanejamento para o curso de primeira opção escolhido, caso haja convocação durante as chamadas para o preenchimento das vagas subsequentes, (ANEXO I).

**III** – Comparecer na Supervisão Acadêmica, e desistir irrevogavelmente do curso de segunda opção a que foi convocado, (ANEXO I).



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



**Parágrafo 1º** - O não comparecimento do candidato implica na desistência irrevogável e automática de sua matrícula.

**Parágrafo 2º** - Fica vedado ao candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula de primeira opção de curso, o direito à vaga de segunda opção de curso.

**Art. 9º** - É vedada a transferência interna ao acadêmico que ingressou em curso de segunda opção para outro curso de graduação.

**Art. 10º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Concursos e Vestibulares ou pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Sala da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG) da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, em Cáceres – MT, aos 18 de Janeiro de 2011.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Di Renzo**  
Pró-Reitora de Ensino e Graduação



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE MATRÍCULA

DADOS PESSOAIS:	
Nome Completo: ----- -----	
RG:	CPF:
Data de Nasc.: ____/____/____	Sexo: ( ) FEM. ( ) MASC.
ENDEREÇO:	
Rua:	Nº.
Bairro:	CEP:
Fone:	Celular:
E-mail:	
No ato de matrícula em Curso Regular da UNEMAT, DECLARO optar por:	
<p>( ) I – Comparecer para efetuar a matrícula a que foi convocado, em data, hora e local divulgados, e manifestar interesse no ato da matrícula, por futuro remanejamento para o curso de primeira opção escolhido, caso seja convocado dentro das chamadas subsequentes.</p>	
<p>( ) II – Comparecer para efetuar a matrícula a que foi convocado, em data, hora e local divulgados, e desistir irrevogavelmente de possível remanejamento para o curso de primeira opção escolhido, caso haja convocação durante as chamadas para o preenchimento das vagas subsequentes.</p>	
<p>( ) III – Comparecer na Supervisão Acadêmica, e desistir irrevogavelmente do curso de segunda opção a que foi convocado.</p>	
<hr/> <b>Assinatura do Candidato</b>	
Instrução Normativa Nº 001/2011/1/PROEG	Data